



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná

REQUERIMENTO Nº 92/2017

Data: 20 de março de 2017

Ementa: solicita informações do Executivo Municipal, através do setor competente, sobre a instalação de uma Academia ao Ar Livre no Loteamento Sabka.

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação regimental do Plenário, encaminhada cópia do presente ao Prefeito para que forneça ou autorize o setor competente desta Municipalidade a fornecer, vide artigo 59, XIII, da Lei Orgânica Municipal, dentro do prazo legal, sob pena de descumprimento e de sanções legais, informações sobre a instalação de uma Academia ao Ar Livre no Loteamento Sabka.

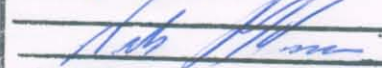
Tal requerimento se origina diante do "Termo de Permissão de Uso Para Instalação de Academia ao Ar Livre" firmado em 16/06/2016 entre a Prefeitura Municipal e a Secretaria de Estado do Esporte e do Turismo, o qual teve como objeto a "instalação de 01 (uma) Academia ao Ar Livre, no imóvel situado à Rua Deonato Schwab, esquina com a Rua Nilton Ricardo Lang, sendo o Lote Urbano nº 01, da Quadra nº 08, do Loteamento "Sabka", município de Marechal Cândido Rondon/PR (...)"

Muito embora já tenha se passado quase um ano da assinatura do referido termo, nenhuma benfeitoria foi realizada no local, máxime a tão aguardada Academia ao Ar Livre. Assim, requer ao Executivo Municipal que preste esclarecimentos sobre a instalação dos equipamentos naquele local, informando, em especial, se há alguma previsão para que seja montada a Academia ao Ar Livre e, em caso negativo, justifique, haja vista a constante cobrança dos moradores daquela região, que aguardam há bastante tempo referida academia, tão importante especialmente para a realização de atividades físicas pelos idosos.

Tal solicitação cumpre dever constitucional de fiscalizar os atos do Executivo e busca acesso às referidas informações, objetivando a análise da matéria. Caso as informações não sejam fornecidas, solicita autorização para que a Procuradoria Jurídica desta Casa tome as providências judiciais cabíveis ao fato, objetivando garantir o acesso às informações.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.
Sala das Sessões, em 20 de março de 2017.


ARION AUGUSTO NARDELLO NASIHGIL
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Discutido e votado em 20/03/2017
Obtendo o seguinte resultado.
APROVADO POR UNANIMIDADE
<i>dos presentes</i>

Nilson Erno Hachmann - 1º Secretário